



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 54/2025 e EMENDA N. 01 AO PROJETO DE LEI N. 54/2025

Torna obrigatória a disponibilização de, no mínimo, uma ambulância em eventos realizados no Município de Bebedouro e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos existirem motivos que obstam sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela IRREGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 13 de outubro de 2025.

Paulo Henrique Ignácio Pereira
PRESIDENTE

Jorge E. Cardoso Rocha
RELATOR

Marcelo dos Santos de Oliveira
MEMBRO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=7JT89931KYV91700>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7JT8-9931-KYV9-1700



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52968/2025 - 13/10/2025 - 17:19 - 7JT8-9931-KYV9-1700